



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA, PARA AS INSPETORIAS DE CAICÓ, CURRAIS NOVOS E PAU DOS FERROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A SERVIMÓVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato legalmente representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº █████.353.264-███, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SERVIMÓVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME**, sediada na Rua Catolé do Rocha, nº 11 - Cidade da Esperança - Natal/RN - CEP 59071-330, inscrita no CNPJ sob o nº 09.493.391/0001-06, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo seu Diretor Administrativo, Sr. CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, com endereço profissional na Rua Prudente de Moraes, nº 667 - Santo Antônio - Mossoró/RN - CEP 59611-100, portador da Carteira de Identidade nº 1.375.554, expedida pela SSP/RN, e CPF nº █████.640.494-███, tendo em vista o que consta no Processo nº 4388340/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores fixados no Contrato nº **023/2017**, conforme Cláusula Sexta do Contrato Inicial e com base no Decreto nº 9.507/2018 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2009, no percentual de **4,441715%** (quatro inteiros e quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e quinze milionésimos por cento).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após repactuado, é de **R\$ 11.963,13** (onze mil, novecentos e sessenta e três reais e treze centavos).

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de **4,441715%** (quatro inteiros e quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e quinze milionésimos por cento). Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/02/2019.

Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação contratual, é de **R\$ 2.543,85** (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo:

R\$ 1.017,54 (um mil e dezessete reais e cinquenta quatro centavos), correspondente à repactuação relativa ao período de 01/02/2019 a 01/05/2019 e

R\$ 1.526,31 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), referente ao acréscimo mensal de R\$ 508,77 (quinhentos e oito reais e setenta e sete centavos), para o período de 01/05/2019 a 01/08/2019.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.009 - Serviços de Segurança Predial Preventiva, conforme Nota de Empenho nº 333, emitida em 23/05/2019.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.



Natal/RN, 28 de maio de 2019.




ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN




CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: ALUÍSIO TEIXEIRA DA ROCHA JR.
CPF: [REDACTED] 642.504-[REDACTED]



NOME: ENOCK SIMÃO DE MORAIS
CPF: [REDACTED] 36 774 [REDACTED]

